DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Colaboração 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
SETOR DE EXPEDIENTE E SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2026, decorrente de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PARCEIRO PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, n° 700, Centro, Jaci/SP. **PARCEIRO PRIVADO**: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE**, inscrita no CNPJ n° 48.314.132/0001-14, entidade de caráter assistencial e filantrópico, sem fins econômicos, com sede na cidade de Mirassol/SP, na Avenida José Emygdio de Faria, nº 1880, Vila Moreira. **OBJETO**: Continuidade das atividades institucionais e filantrópicas da Associação no atendimento educacional especializado gratuito de crianças com necessidades especiais em idade de iniciação escolar, encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Jaci, durante os dias úteis, no horário das 07h00 às 17h00. **TOTAL DE RECURSOS**: Valor mensal e proporcional de R**$ 1.344,69 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** por educando efetivamente atendido. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.361.1212.2075.0000 – 3.3.50.41.00 – Contribuições. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de duração deste Termo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2.026, tendo seu término em 31 de dezembro de 2.026. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de janeiro de 2.026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei Municipal nº 2.427, de 13 de janeiro de 2.026. **SIGNATÁRIOS**: Valéria Perpétuo Guimarães – Prefeita do Município de Jaci; e Mariana Pascon Scrivante Galli – presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Setor de Expediente e Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
SETOR DE EXPEDIENTE E SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2026, decorrente de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PARCEIRO PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, n° 700, Centro, Jaci/SP. **PARCEIRO PRIVADO**: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE MIRASSOL - APAE**, inscrita no CNPJ n° 48.314.132/0001-14, entidade de caráter assistencial e filantrópico, sem fins econômicos, com sede na cidade de Mirassol/SP, na Avenida José Emygdio de Faria, nº 1880, Vila Moreira. **OBJETO**: Continuidade das atividades institucionais e filantrópicas da Associação no atendimento educacional especializado gratuito de alunos enquadrados no Transtorno do Espectro Autista (TEA), associado à deficiência intelectual e/ou múltipla que necessitam de apoio substancial e que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, e serão encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Jaci, durante os dias úteis, no horário das 07h00 às 17h00. **TOTAL DE RECURSOS**: Valor mensal e proporcional de **R$ 1.792,93 (mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos)** por educando efetivamente atendido. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.361.1212.2075.0000 – 3.3.50.41.00 – Contribuições. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de duração deste Termo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2.026, tendo seu término em 31 de dezembro de 2.026. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de janeiro de 2.026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; Lei Municipal nº 2.427, de 13 de janeiro de 2.026. **SIGNATÁRIOS**: Valéria Perpétuo Guimarães – Prefeita do Município de Jaci; e Mariana Pascon Scrivante Galli – presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Setor de Expediente e Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
SETOR DE EXPEDIENTE E SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 003/2026, decorrente de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PARCEIRO PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, n° 700, Centro, Jaci/SP. **PARCEIRO PRIVADO**: **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, inscrita no CNPJ n° 53.221.255/0002-21, entidade de caráter assistencial e filantrópico, sem fins econômicos, com sede na cidade de Jaci, Estado de São Paulo, tendo como endereço a Estrada Vicinal João Joaquim Telles Filho, KM 3. **OBJETO**: Continuidade das atividades institucionais e filantrópicas da Associação no atendimento da população local necessitada de seus serviços médicos. **TOTAL DE RECURSOS**: Valor anual de até **R$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.1010.2200.000 - 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de duração deste Termo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2.026, tendo seu término em 31 de dezembro de 2.026. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de janeiro de 2.026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei Municipal nº 2.429, de 13 de janeiro de 2.026. **SIGNATÁRIOS**: Valéria Perpétuo Guimarães – Prefeita do Município de Jaci; e Manoel Ricardo de Sousa da Silva – presidente da Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Setor de Expediente e Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
SETOR DE EXPEDIENTE E SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 004/2026, decorrente de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PARCEIRO PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, n° 700, Centro, Jaci/SP. **PARCEIRO PRIVADO**: **CENTRO COMUNITÁRIO DE JACI**, inscrita no CNPJ n° 48.314.314/0001-95, entidade de caráter assistencial e filantrópico, sem fins econômicos, com sede na cidade de Jaci/SP, na Avenida da Saudade, nº 540, Centro. **OBJETO**: Continuidade das atividades institucionais e filantrópicas do Centro Comunitário no atendimento gratuito de crianças de todas as idades incluindo a iniciação escolar, durante os dias úteis, no horário das 06h30 às 17h30 horas. **TOTAL DE RECURSOS**: Valor anual de **até R$ 2.964.000,00 (dois milhões novecentos e sessenta e quatro reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.365.1216.2077.0000 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de duração deste Termo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2.026, tendo seu término em 31 de dezembro de 2.026. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de janeiro de 2.026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei Municipal nº 2.426, de 13 de janeiro de 2.026. **SIGNATÁRIOS**: Valéria Perpétuo Guimarães – Prefeita do Município de Jaci; e Ademilson Nascimento Munhoz – presidente do Centro Comunitário de Jaci.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Setor de Expediente e Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
SETOR DE EXPEDIENTE E SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 005/2026, decorrente de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PARCEIRO PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, n° 700, Centro, Jaci/SP. **PARCEIRO PRIVADO**: **CENTRO COMUNITÁRIO DE JACI**, inscrita no CNPJ n° 48.314.314/0001-95, entidade de caráter assistencial e filantrópico, sem fins econômicos, com sede na cidade de Jaci/SP, na Avenida da Saudade, nº 540, Centro. **OBJETO**: Continuidade do atendimento em contra turno/complementação de jornada escolar, de crianças de 6 a 12 anos, matriculadas na rede municipal de ensino de Jaci, ampliando a jornada em tempo integral. **TOTAL DE RECURSOS**: Valor anual de até **R$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.361.1215.2075.0000 – 3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de duração deste Termo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2.026, tendo seu término em 31 de dezembro de 2.026. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de janeiro de 2.026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei Municipal nº 2.426, de 13 de janeiro de 2.026. **SIGNATÁRIOS**: Valéria Perpétuo Guimarães – Prefeita do Município de Jaci; e Ademilson Nascimento Munhoz – presidente do Centro Comunitário de Jaci.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Setor de Expediente e Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
SETOR DE EXPEDIENTE E SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 006/2026, decorrente de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PARCEIRO PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, n° 700, Centro, Jaci/SP. **PARCEIRO PRIVADO**: **UNIÃO BRASIL KARATÊ-DO SHITORYU KAI (UBKS)**, inscrita no CNPJ n° 07.433.983/0001-07, entidade de caráter assistencial e filantrópico, sem fins econômicos, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Alfredo Folchini, nº 12085, Estância Jockey Clube. **OBJETO**: Continuidade das atividades de desenvolvimento de atividades esportivas, educacionais e culturais e sociais, através da filosofia e dos métodos do Karatê-Dô, como ação positiva transformadora da realidade das crianças, jovens e adultos do Município, para a prevenção do uso de drogas, prostituição, gravidez precoce e desvio de condutas ocasionados pela ociosidade e falta de filosofia de vida. **TOTAL DE RECURSOS**: Valor mensal e proporcional de R**$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 27.811.2710.2210.0000 – 3.3.50.41.00 – Assistência Financeira e Entidades Particulares. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de duração deste Termo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2.026, tendo seu término em 31 de dezembro de 2.026. **DATA DA ASSINATURA**: 16 de janeiro de 2.026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei Municipal n° 2.430, de 13 de janeiro de 2.026. **SIGNATÁRIOS**: Valéria Perpétuo Guimarães – Prefeita do Município de Jaci; e Ada Lei Palhares – presidente da União Brasil Karatê-Do Shitoryu Kai – UBKS.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Setor de Expediente e Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
SETOR DE EXPEDIENTE E SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2026.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2026, decorrente de **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

PARCEIRO PÚBLICO: **MUNICÍPIO DE JACI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n° 45.142.684/0001-02, com sede na Praça Dom Lafayete Libâneo, n° 700, Centro, Jaci/SP. **PARCEIRO PRIVADO**: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JACI**, inscrita no CNPJ n° 71.746.770/0001-26, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Jaci/SP, na Rua Anísio Paracatu de Oliveira, n° 36, Centro. **OBJETO**: Manutenção de estradas vicinais, caminhos municipais da área rural, a construção de vazantes e de caixas de retenção de água, limpeza de fossas sépticas, roçagem, silagem, aração, terraceamento, irrigação, aplicação de herbicidas, manutenção e limpeza da área urbana, de praças e de áreas verdes do Município. **TOTAL DE RECURSOS**: Valor anual de até **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 15.452.1510.2130.0000 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de duração deste Termo corresponderá, a partir da data de sua assinatura, retroagindo a 01 de janeiro de 2.026, tendo seu término em 31 de dezembro de 2.026. **DATA DA ASSINATURA**: 15 de janeiro de 2.026. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n° 13.019/2014; Decreto Federal n° 8.726/2016; e Lei Municipal nº 2.431, de 13 de janeiro de 2.026. **SIGNATÁRIOS**: Valéria Perpétuo Guimarães – Prefeita do Município de Jaci; e José Reinaldo Gonçalves – presidente da Associação dos Produtores Rurais de Jaci.

Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Prefeitura Municipal de Jaci – Setor de Expediente e Secretaria.